



## **Ministério de Minas e Energia**

### **Consultoria Jurídica**

#### **PORTARIA Nº 544, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 31, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e o que consta no Processo nº 48000.002393/2014-26, resolve:

Art. 1º Divulgar, para Consulta Pública, o Relatório “Revisão Ordinária de Garantia Física de Energia das Usinas Hidrelétricas - UHEs”, de 10 de dezembro de 2015, disponibilizado na internet, no sítio do Ministério de Minas e Energia - [www.mme.gov.br](http://www.mme.gov.br), com o objetivo de apresentar a metodologia e a base de dados a serem empregadas na Revisão dos Montantes de Garantia Física de Energia das Usinas Hidrelétricas Despachadas Centralizadamente no Sistema Interligado Nacional - SIN.

Art. 2º As contribuições dos agentes setoriais e demais interessados, para o aprimoramento da proposta de que trata o art. 1º, serão recebidas pelo Ministério de Minas e Energia, até o 24 de janeiro de 2016, por meio do correio eletrônico: [consultapublica.portaria@mme.gov.br](mailto:consultapublica.portaria@mme.gov.br) ou para o endereço: Ministério de Minas e Energia - Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Energético - Consulta Pública - Garantia Física de Energia de Usinas Hidrelétricas - Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", 5º Andar, CEP: 70065-900, Brasília-DF.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDUARDO BRAGA**

**Este texto não substitui o publicado no DOU de 21.12.2015.**